



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## PARECER JURÍDICO



### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O parecer da Comissão de Licitação, atesta que além dos AR's enviados, e-mails de confirmação de recebimento do edital por empresas convidadas, foi realizado também contato telefônico com algumas empresas para apurar informações de recebimento do convite da referida licitação em apreço.

Sendo assim, passo a opinar:

Nos termos do artigo 9º, § 3º, da Lei 8666/93:

*Artigo 9º - ...*

*§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*

*§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.*

Apesar da Comissão de Licitação ter convidado cerca de onze empresas para participar da licitação nº 002/2018, datada do dia 15/10/2018 (fls.196), não houve comparecimento de interessados.

Em razão disso, foi observado o §7º do artigo 9º da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8666/93), tendo sido realizado a repetição do convite para cerca de onze empresas, com licitação datada para 24/10/2018 (fls.306/308), com o comparecimento de apenas uma empresa interessada.

PROCESSO Nº 002/2018  
LICITAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO  
MODALIDADE CARTA CONVITE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

Verifica-se ainda que, no aspecto formal, a "Ata da Reunião de Licitação" foi confeccionada sem qualquer vício legal, ou seja, nos termos da lei que regulamenta o tema.

Frise-se que consta em ata de reunião que houve a devida conferência dos documentos apresentados pela empresa vencedora, exigidos em edital pela Comissão de Licitação, atestando a habilitação a referida empresa na licitação realizada no dia 24/10/2018.

Por fim, considerando as informações acima citadas e uma vez obedecidos os requisitos legais indispensáveis para a realização do certame, qual seja, licitação nº 002/2018 convite nº 002/2018, a Assessoria Jurídica **opina** pelo prosseguimento do referido processo, para confecção do Contrato de Prestação de Serviços com a empresa vencedora, ora ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, desde que observado o prazo estabelecido no artigo 109 da Lei 8666/93 para interposição de recursos, qual seja, 5 (cinco) dias úteis.

Santana do Deserto, 25 de outubro de 2018.

  
**Bianca Manes Brito Lima**  
Diretora Jurídica

